

MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44.919.611/0001-03

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4191 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$775.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

775.000,00

Superávit Financeiro

02	01	00	Gabinete do Prefeito			
	22	04.122.0003.2003.0000	Gestão Política e Administrativa	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	00	Secretaria do Executivo			
	36	04.122.0004.2005.0000	Planejamento e Suporte Administrativo	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	38	04.122.0004.2005.0000	Planejamento e Suporte Administrativo	25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	68	08.241.0005.2008.0000	Gestão Social Integral	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 15		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO			
	91	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral	1.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
	92	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral	10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44.919.611/0001-03

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4191 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1812**Superávit Financeiro**

02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
93	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral		20.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				
96	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral		5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
121	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde		40.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
126	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde		150.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 17		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 039	CONVÊNIOS SUS				
132	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde		54.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
134	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde		100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
02	08	00	Ensino Geral			
164	12.361.0007.2023.0000	Ensino Geral		2.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
173	12.361.0007.2027.0000	Ensino Geral		30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				



MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44.919.611/0001-03

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4191 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1812**Superávit Financeiro**

02	08	00	Ensino Geral		
175	12.361.0007.2027.0000	Ensino Geral		20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
201	12.364.0007.2032.0000	Ensino Geral		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
215	12.365.0007.2033.0000	Ensino Geral		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
216	12.365.0007.2033.0000	Ensino Geral		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	09	00	Cultura e Lazer		
236	13.392.0008.2037.0000	Atividades Culturais do Município		50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	00	Esportes		
244	27.812.0009.2038.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
247	27.812.0009.2038.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
254	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública		1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44.919.611/0001-03

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4191 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1812

Superávit Financeiro

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
255	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
271	15.452.0010.2040.0000	Serviços de Utilidade Pública	15.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
274	15.452.0010.2040.0000	Serviços de Utilidade Pública	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
262	11.334.0015.2051.0000	Trabalho e Renda	125.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

775.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO ROSSI
Prefeito